



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º	04
Proc. N.º	880/95

333

PROJETO DE LEI Nº 31/95, 21 de setembro de 1995.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BARUERI."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção à Associação Assistencial da Paróquia São João Batista de Barueri, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Parágrafo único. A subvenção de que trata esta lei deverá ser integralmente aplicada pela entidade beneficiária em campanha de arrecadação de fundos e ajuda para o Recanto Infantil por ela mantido.

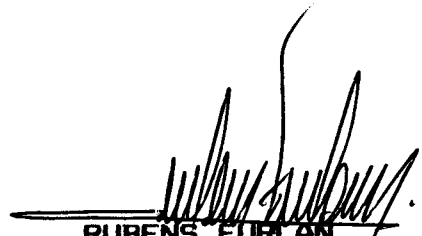
Artigo 2º. A beneficiária deverá prestar conta da subvenção recebida, na forma e prazo da lei.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal